

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina

São Carlos-SP, CEP 13566-448

(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

CONJUR - Edital de Pregão de Bens

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 26/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23763.001160/2023-44**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar - insumos cânulas, sondas, tubos e material para o Centro Cirúrgico, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas no instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: 01 a 105, 107 a 108, 110 a 112, 114 e 116 a 141.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2023.

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09H00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras.

UASG: 155900.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - HU-UFSCar, sediada na rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos/SP, CNPJ 15.126.437/0022-78, UG-155900, na pessoa do Agente de Licitação/Comissão de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação).

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar - insumos cânulas, sondas, tubos e material para o Centro Cirúrgico - , a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1. Para os itens 01 a 105, 107 a 108, 110 a 112, 114 e 116 a 141, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para os itens 105, 108, 112, 114, foi reservada cota de 10 % (dez por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

3.5.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte ordem:

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva ME/EPP	1º
Participação ampla	2º

3.5.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5.6. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto n. 8.538/2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.3. aquela que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:
 - 3.6.3.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
 - 3.6.3.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - 3.6.3.3. impedida de licitar e de contratar com a União;
 - 3.6.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensão, impedida ou declarada inidônea;
 - 3.6.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea;
 - 3.6.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 3.6.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensão, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 3.6.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - 3.6.3.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
 - 3.6.3.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;
 - 3.6.3.11. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
 - 3.6.3.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
 - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
 - c) autoridade do Ministério da Educação;
 - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
 - 3.6.3.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.
 - 3.6.3.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.6.4. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.5. empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;
- 3.6.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do

licitante.

3.8. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

3.9. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 01 (um) dias úteis, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 01 (um) dias úteis para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, até às 23h59min da data limite, ou por escrito, à Unidade de Licitações e Contratos, no endereço constante do cabeçalho do Edital, no horário de 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente *por escrito ou* em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.11 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,

observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

5.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);

5.5.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Ebserh indicar nominalmente pessoas;

5.5.4. o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca;

6.1.4. fabricante;

6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.2. Para cada item, o licitante deverá cotar, o seu quantitativo total.

6.3. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta é de 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.12.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da

oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n.º 8.538/2015](#).

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n.º 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.22.2.1. empresas brasileiras;

7.22.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187/2009](#).

7.23. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Licitação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Ebserh.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.24.5. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

7.25. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.26. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.6.3.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Licitação, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.24.

8.17. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do 65 a 69 do RLCE 2.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:

9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

9.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital, com o acréscimo de 10% (dez por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.3.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

9.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e

condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.4.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RLCE 2.0.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.11. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.12. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa](#)

SEGES/ME n.º 73/2022.

- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 66 do RLCE 2.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):
- 9.14.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;
- 9.14.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 9.16.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015](#)).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.22.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:
- 9.23.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.23.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.23.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.23.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.23.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

9.24.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.24.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

9.24.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.25. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **capacidade econômico-financeira** são os seguintes:

9.25.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.25.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.25.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25.2.2. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015);

9.25.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.25.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.26. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional** são os seguintes:

- 9.26.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 9.26.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 9.26.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 9.26.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 9.26.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 9.26.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 9.26.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 9.26.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 9.26.3.6. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados “via internet”.
- 9.26.4. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão. Esse deverá dizer a respeito a contratos executados, apresentando as seguintes características:
- 9.26.4.1. Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.
- 9.26.4.2. Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar: Razão Social e CNPJ.
- 9.26.4.3. A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Termo de Referência.
- 9.26.4.4. As quantidades, a duração e o período do contrato.
- 9.27. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.
- 9.28. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.28.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 9.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.
- 9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos

documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.32.2. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.33. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.33.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufscar/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2023-1>

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao Gerente Administrativo, no caso das unidades hospitalares, que poderá:

- 11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

13. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Ebserh poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14. **TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o

reconhecimento de que:

- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.

14.4. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei n.º 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.5. Na assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou, se for o caso, a ata de registro de preços, a Ebserh, poderá revogar a licitação ou convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

14.6.1. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

14.6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

15. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrava, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

- 15.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 15.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 15.1.7. não mantiver a proposta; e
- 15.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

15.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI n.º 2/2021

/SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 -, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

15.4. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

15.5.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, de que trata a Lei n.º 12.846/2013.

15.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo a este Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

16.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Ebserh e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufscar/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2023-1>

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

16.10.1. **ANEXO I** – Termo de Referência e seus respectivos anexos (34823928);

16.10.2. **ANEXO II** – Modelo de Ata de Registro de Preços (34210051);

16.10.3. **ANEXO III** - Declaração de Inexistência de Impedimentos (34798549);

São Carlos, 05 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

SOLANGE ALVES DE MELO

Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 05/12/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34771695** e o código CRC **89D89EBB**.

Referência: Processo nº 23763.001160/2023-44 SEI nº 34771695



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23763.001160/2023-44

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - Insumos Cânulas, Sondas, Tubos e Material para o Centro Cirúrgico - , a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 10.520](#), de 18 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.6. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.7. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.8. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.9. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH;

2.1.10. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.13. [Decreto nº 7.892](#), de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.15. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.16. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.17. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.18. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.19. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.20. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSEERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

2.1.21. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);

2.1.22. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.23. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.24. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.25. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.26. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSEERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFS, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, é vinculado à Universidade Federal de São Carlos e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município São Carlos e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, especificamente de medicamentos, com o objetivo de repor os estoques no O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e IV, Decreto nº 7.892/2013.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Em atendimento ao art. 35º, inciso III, do RLCE 2.0., informamos a descrição da solução como um todo.

4.2. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede.

4.3. Em atendimento ao art. 93º, do RLCE 2.0, informamos que os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar.

4.4. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSEERH.

4.5. Os códigos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Ministério da Economia (ME).

- 4.6. A Seleção do Prestador se dará através de Licitação, na modalidade Pregão, Sistema Registro de Preços, na forma Eletrônica, uma vez que os itens a serem contratados são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme preconizado no inciso IV do art. 32 da Lei N° 13.303, de 30 de junho de 2016 e no inciso IV do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.
- 4.7. Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, de acordo com a Lei N° 10.520/2002, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 4.8. Os materiais apresentados no Anexo A e no "espelho" são resultantes do Estudo Técnico Preliminar da Contratação Digital (ETP Digital). Esse estudo está em consonância com a Instrução Normativa SGD/ME nº 40/2020.
- 4.9. Os itens desta licitação, destinados as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), foram duplicados, porém mantidas suas especificações, quantidades e condições. O objetivo desta duplicação conforme tabela 3, é permitir a ampla participação no certame licitatório, visando minimizar a quantidade de itens desertos e fracassados devido à falta de apresentação de propostas e/ou lances nestes itens com exclusividade para ME e EPP, uma vez que o desabastecimento destes produtos gera prejuízo aos pacientes do HU-UFSCar. Além disso, este procedimento gerará economia para a Administração. Foi adotada esta estratégia de duplicação (itens espelho) devido ao histórico de altos índices de itens desertos e fracassados nas licitações do HU-UFSCar destinadas exclusivamente às licitantes qualificadas como ME e EPP.
- 4.10. Os itens que serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP estão descrito na tabela 3. No caso de haver proposta aceita para os itens destinados exclusivamente às ME e EPP, seus respectivos itens espelhos descrito na tabela 3, terão suas propostas rejeitadas.
- 4.11. O quantitativo dos itens referem-se à reserva de cota de 10% destinada à microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006. O quantitativo dos itens refere-se ao percentual de 90% que foi destinado à ampla concorrência.
- 4.12. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir no item 6.5.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

- 5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.1.3.6. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados “via internet”.
- 5.1.4. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão. Esse deverá dizer a respeito a contratos executados, apresentando as seguintes características:
- 5.1.4.1. Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.
- 5.1.4.2. Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar: Razão Social e CNPJ.
- 5.1.4.3. A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Termo de Referência.
- 5.1.4.4. As quantidades, a duração e o período do contrato.

5.2. Proposta:

- 5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 5.3. Amostras:
- 5.3.1. A EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 5.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSERH.
- 5.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 5.3.5. A quantidade das amostras deverá seguir o que consta no Termo de Referência, vide Tabela 1, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 5.3.6. Caso necessário, a EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

d) Representante: nome, telefone e e-mail.
- 5.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 5.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 5.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 5.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa;

b) CNPJ;

c) Itens enviados;

d) Telefone para contato;

e) Número do Pregão;

f) Data do envio.

5.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no

- Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.
- 5.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.
- 5.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 5.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 5.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 5.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 5.3.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
- 5.3.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 5.3.21. O endereço para envio das amostras é Rua Luiz Vaz de Camões, nº 111 - Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP, aos cuidados da Unidade de Licitação.
- 5.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 5.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 5.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 5.3.25. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.
- 5.3.26. **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**
- As marcas das amostras apresentadas devem ser iguais às marcas informadas pelos licitantes no Portal de Compras do Governo Federal;
 - As especificações técnicas das amostras deverão estar de acordo com o descritivo e exigências para os itens, descritos no Termo de Referência, anexo I do edital;
 - 5.3.27. **Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;**

5.4. **Modalidade da contratação**

- 5.4.1. Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; das disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; da Resolução nº Resolução nº 92, de 24/09/2019, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016; e subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.
- 5.4.2. A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos Incisos I e III do Artigo 32 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, pois os materiais contemplados neste TR ensejam aquisições de materiais padronizados, com previsão de entregas parceladas e não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.
- 5.4.3. A oficialização do processo licitatório entre o HU-UFScar e o contratado se dá através da geração da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada pelas partes envolvidas.
- 5.4.4. Quanto à Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, presente nos anexos do Edital.
- 5.4.5. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 5.4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.4.9. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

- 6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 6.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00. Para esses itens, foi reservado cota de aproximadamente 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.
- 6.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de ME/EPP; passando em sequência aos itens de ampla participação:

Tabela 2 - Ordem de abertura dos itens

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva de ME/EPP ^{1º}	
Participação ampla	2º

- 6.5. Os itens de participação exclusiva de ME/EPP estão descritos na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Itens de participação exclusiva de ME/EPP

ITEM	AGHU	EBSERH	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
1	403214	EBS04529	473862	Afastador, Senn Muller, rombo, comprimento cerca de 140 mm, aço inoxidável	UNIDADE	4	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
2	403216	EBS02022	442930	Antropômetro/ estadiômetro, dispositivo PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, tipo: RÉGUA, material: ALUMÍNIO ANODIZADO, escala gradação: cm, escala métrica - mm e cm, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 m, com cursor deslizante. Bilateral, dobrável, com base metálica e tapete de borracha, portátil, com calha/ plataforma para apoio do bebê. Material de PVC resistente, superfície lisa, durável. Escala numérica em centímetros, com gradação de 5mm, medição de 10 a 100cm.	UNIDADE	1	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
3	402802	EBS04514	438934	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 19 x 50 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreambidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
4	402805	EBS04515	467014	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 29 x 60 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreambidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
5	402806	EBS04516	467016	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 32 x 60 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreambidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

6	402807	EBS04517	467015	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 35 x 60 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
7	294000	EBS01265	425448	Cânula de traqueostomia em metal, standard de nº 04 (10 mm), contém cânula externa, cânula interna, mandril guia com ponta arredondada, com obturador. Esterilizável.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
8	294001	EBS01266	423703	Cânula de traqueostomia em metal, standard de nº 05 (11 mm), contém cânula externa, cânula interna, mandril guia com ponta arredondada, com obturador. Esterilizável.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
9	294002	EBS01267	423717	Cânula de traqueostomia em metal, standard de nº 06 (12 mm), contém cânula externa, cânula interna, mandril guia com ponta arredondada, com obturador. Esterilizável.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
10	293844	EBS00138	395168	Cânula de traqueostomia nº 10,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
11	403671	EBS00124	428137	Cânula de traqueostomia nº 3,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
12	293823	EBS00125	428138	Cânula de traqueostomia nº 3,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
13	293824	EBS00126	428135	Cânula de traqueostomia nº 4,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
14	293825	EBS00127	428139	Cânula de traqueostomia nº 4,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
15	293826	EBS00128	428136	Cânula de traqueostomia nº 5,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
16	293828	EBS00129	428140	Cânula de traqueostomia nº 5,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
17	293831	EBS00130	428727	Cânula de traqueostomia nº 6,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
18	293821	EBS00131	428729	Cânula de traqueostomia nº 6,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
19	293833	EBS00132	428732	Cânula de traqueostomia nº 7,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
20	293836	EBS00133	423623	Cânula de traqueostomia nº 7,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
21	293837	EBS00134	428728	Cânula de traqueostomia nº 8,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
22	293839	EBS00135	428730	Cânula de traqueostomia nº 8,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
23	293840	EBS05626	427876	Cânula de traqueostomia nº 9,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
24	293842	EBS00137	255097	Cânula de traqueostomia nº 9,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
25	402768	EBS08065	473627	ESPÁTULA ABDOMINAL FLEXÍVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 30 cm x 4,5 cm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
26	403673	EBS09698	453694	ESPÁTULA cirúrgica, tipo RIBBON, COMPRIMENTO CERCA DE 33 cm x 3 cm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
27	403672	EBS09699	453695	ESPÁTULA cirúrgica, tipo RIBBON, COMPRIMENTO CERCA DE 33 cm x 4 cm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
28	402416	EBS04508	479812	Espéculo anal, Sims, bivalvulado, cerca de 14 cm, aço inoxidável	UNIDADE	4	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
29	403690	EBS03108	454381	FILTRO PIROGÊNICO, BACTERIOLÓGICO E PARA ENDOTOXINAS PARA PRODUÇÃO DE DIALISADO ULTRA PURO, COM POLISSULFONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. OBS.: MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM MÁQUINA UTILIZADA NA INSTITUIÇÃO - EQUIPAMENTO: DIAMAX FULL, NIPRO (EBS03108).	UNIDADE	15	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
30	402935	EBS05028	445348	Lâmina para laringoscópio, Curva nº 3, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 14 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

								amostra.
31	402936	EBS05029	445349	Lâmina para laringoscópio, Curva nº 4, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 16 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
32	402937	EBS05030	445350	Lâmina para laringoscópio, Curva nº 5, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
33	402456	EBS05031	445352	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 00, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 7,5 (+/- 0,5) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
34	402457	EBS05033	445353	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 1, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 9,0 (+/- 0,5) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
35	402458	EBS05034	445354	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 2, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 11,0 (+/- 0,5) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
36	402459	EBS05035	445355	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 3, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 14,0 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
37	403675	EBS05036	445356	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 4, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 16,5 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
38	403217	EBS09241	376980	MANIPULADOR UTERINO, TIPO CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, PARA CROMOTUBAGEM, cânula rígida, reta, centimetrada, tamanho: 5 mm x 36 cm, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	2	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
39	403219	EBS06074	428825	Marcador de instrumental, livre de látex. Rolo com fita auto adesiva, cores diversas, tipo lisa, tamanho de 600 a 800 cm, largura cerca de 6 mm, atóxico.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
40	403229	EBS04762	467810	Pinça cirúrgica, Kocher, ponta curva, 1 x 2 dente, comprimento de 24 cm, com cremalheira, aço inoxidável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
41	403232	EBS04756	467803	Pinça cirúrgica, Kocher, ponta reta, 1 x 2 dente, comprimento de 24 cm, com cremalheira, aço inoxidável	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
42	403594	EBS00227	454408	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08, modelo PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NEONATAL, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia).	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
43	293934	EBS00247	437216	Sonda nasogástrica levine longa nº 06, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 90 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
44	293937	EBS00248	437217	Sonda nasogástrica levine longa nº 08, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 90 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
45	293931	EBS00250	435907	Sonda nasogástrica levine longa nº 12, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 100 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
46	293963	EBS00256	435913	Sonda nasogástrica levine longa nº 24, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 100 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
47	400716	EBS02078	438401	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 04. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO DE 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
48	293930	EBS00249	435906	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 10. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO DE 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
49	293932	EBS00251	435908	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 14. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO DE 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
50	293938	EBS00252	435909	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 16. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO DE 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
51	293940	EBS00253	435910	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 18. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO DE 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
52	293942	EBS00254	435911	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 20. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO DE 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

53	293961	EBS00255	435912	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 22. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
54	51	EBS02088	289970	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	500	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
55	293712	EBS02094	389960	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
56	293713	EBS06102	389961	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 18, COM VÁLVULA DIGITAL. Em PVC siliconizado cristal, flexível. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 cm, CALIBRE DE 18 FR. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deverá apresentar fixada nela um dispositivo conector ou válvula digital em Y. O dispositivo deverá ser moldado conforme padrões usuais de fabricação e ser capaz de manter estável a fixação da sonda. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Atóxica, apirogênica, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
57	329	EBS06103	389963	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 20, COM VÁLVULA DIGITAL. Em PVC siliconizado cristal, flexível. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 cm, CALIBRE DE 20 FR. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deverá apresentar fixada nela um dispositivo conector ou válvula digital em Y. O dispositivo deverá ser moldado conforme padrões usuais de fabricação e ser capaz de manter estável a fixação da sonda. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Atóxica, apirogênica, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
58	403676	EBS07286	356236	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 22. Em PVC SILICONIZADO CRISTAL, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
59	402690	EBS06138	435927	Sonda RETAL, CALIBRE nº 06 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
60	293723	EBS06139	435936	Sonda RETAL, CALIBRE nº 08 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
61	293733	EBS06140	435928	Sonda RETAL, CALIBRE nº 10 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
62	293735	EBS06141	435929	Sonda RETAL, CALIBRE nº 12 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
63	293736	EBS06142	435930	Sonda RETAL, CALIBRE nº 14 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
64	293737	EBS06143	435931	Sonda RETAL, CALIBRE nº 16 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
65	293740	EBS06145	435932	Sonda RETAL, CALIBRE nº 18 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

				individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.				
66	293725	EBS06146	435933	Sonda RETAL, CALIBRE nº 20 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
67	965	EBS00268	452538	Sonda URETRAL nº 04, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
68	884	EBS00270	438409	Sonda URETRAL nº 08, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
69	293744	EBS00271	436042	Sonda URETRAL nº 10, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
70	293745	EBS00272	435986	Sonda URETRAL nº 12, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
71	293748	EBS00273	435982	Sonda URETRAL nº 14, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
72	293749	EBS00274	435985	Sonda URETRAL nº 16, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
73	293752	EBS00275	435983	Sonda URETRAL nº 18, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
74	293753	EBS00276	435987	Sonda URETRAL nº 20, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
75	293741	EBS00269	436228	Sonda URETRAL nº 06, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
76	294199	EBS00308	451204	Tubo endotraqueal nº 2,0 sem cuff, material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio, graduada, marcador radiopaco contínuo, balão de baixa pressão, alto volume, resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
77	400722	EBS00309	451372	Tubo endotraqueal nº 2,5 com cuff, material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio, graduada, marcador radiopaco contínuo, balão de baixa pressão, alto volume, resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
78	293775	EBS00309	451283	Tubo endotraqueal nº 2,5, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
79	400723	EBS00295	451311	Tubo endotraqueal nº 3,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
80	293777	EBS00310	451281	Tubo endotraqueal nº 3,0, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
81	400724	EBS00296	451317	Tubo endotraqueal nº 3,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
82	293778	EBS00311	451197	Tubo endotraqueal nº 3,5, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
83	400725	EBS00297	451318	Tubo endotraqueal nº 4,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
84	294688	EBS00312	451272	Tubo endotraqueal nº 4,0, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

85	401687	EBS00298	451312	Tubo endotraqueal nº 4,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
86	293782	EBS00313	451267	Tubo endotraqueal nº 4,5, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
87	293783	EBS00299	451316	Tubo endotraqueal nº 5,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
88	293785	EBS00300	451322	Tubo endotraqueal nº 5,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
89	293787	EBS00301	451323	Tubo endotraqueal nº 6,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	40	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
90	293788	EBS00301	451325	Tubo endotraqueal nº 6,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	40	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
91	293789	EBS00303	451321	Tubo endotraqueal nº 7,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
92	293790	EBS00304	451314	Tubo endotraqueal nº 7,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
93	293974	EBS00305	451327	Tubo endotraqueal nº 8,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
94	293978	EBS00306	451320	Tubo endotraqueal nº 8,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
95	293794	EBS00307	451319	Tubo endotraqueal nº 9,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
96	293796	EBS00335	451387	Tubo endotraqueal nº 9,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
97	403245	EBS04522	331043	Válvula anal, Hill Fergusson, cerca de 30 x 60 mm, aço inoxidável	UNIDADE	4	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
98	403247	EBS04521	468498	Válvula anal, Sawyer, cerca de 25 x 65 mm, aço inoxidável	UNIDADE	4	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
99	293718	EBS00264	435897	Sonda ENTERAL 6 FR (+/- 0,5 FR), comprimento mínimo de 55 cm, USO PEDIÁTRICO. EM POLIURETANO, maleável, flexível sem permitir acotovelamento. Totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. Ponta proximal com conector em Y, 2 (DUAS) VIAS, adaptável a equipamentos e seringas. Tampa de vedação em ambas as vias. Ponta distal com ogiva em tungstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, de modo a não provocar trauma ao paciente. Fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. Atóxico, biocompatível, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	600	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
100	293716	EBS00267	435902	Sonda ENTERAL 12 FR, comprimento mínimo de 115 cm, USO ADULTO. EM POLIURETANO, maleável, flexível sem permitir acotovelamento. Totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. Ponta proximal com conector em Y, 2 (DUAS) VIAS, adaptável a equipamentos e seringas. Tampa de vedação em ambas as vias. Ponta distal com ogiva em tungstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, de modo a não provocar trauma ao paciente. Fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. Atóxico, biocompatível, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	600	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
101	401377	EBS02319	485057	Curativo COM CARVÃO ATIVADO + PRATA. TAMANHO: 10 cm x 10 cm. PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/ POLIAMIDA, RECORTÁVEL. Para tratamento de feridas infectadas e com odor. Material absorvente, atóxico, maleável, isento de irritantes dérmicos, indolor, devendo propiciar absorção do exsudato e controle efetivo do odor, mantendo o leito da ferida com umidade fisiológica, propiciando retirada sem trauma tecidual. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).	UNIDADE	200	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
102	294057	EBS01929	609786	Equipo PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, em PVC ou similar, flexível, transparente, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 170 cm DE COMPRIMENTO. Linha de suprimento com ponta perfurante multiajustável com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível COM FILTRO DE 15 MICRA e regulador de fluxo tipo roldana, junção em Y em plástico rígido transparente. Linha de leitura com pinça reguladora ou corta-fluxo com tampa protetora. Linha do paciente com pinça corta-fluxo e conector macho que permita retirada de ar de forma asséptica sem desconectar a tampa protetora. Acompanha ESCALA ADESIVA GRADUADA DE 0 a 40 cm. Material atóxico, apirogênico, biocompatível, estéril, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	150	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
103	403402	EBS00578	459690	Extensor EQUIPO SORO, aplicação para perfusão, material PVC cristal, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas rosqueáveis, estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	500	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
104	294024	EBS00051	437296	Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 4 FR, 10 a 15 cm, lúmen distal 22 GA, lúmen proximal 22 GA. EM POLIURETANO, flexível, látex-free, radiopaco, termossensível e biocompatível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilataadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele,	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

				com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.				
105	293871	EBS00615	360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO ACIMA DE 90 KG; CINTURA DE 150 A 160 CM (COMPATÍVEL COM TAMANHO EG); COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, POSSUIR DOIS ADESIVOS LATERAIS COM SISTEMA DE RECOLAGEM; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, CONFORTÁVEL, PROPICIAR AJUSTE SEGURO AO CORPO, ADESIDADE E ABSORÇÃO SEGURA, LIVRE DE IMPUREZAS E IRRITANTES DERMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	10.000	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
106	293871	EBS00615	360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO ACIMA DE 90 KG; CINTURA DE 150 A 160 CM (COMPATÍVEL COM TAMANHO EG); COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, POSSUIR DOIS ADESIVOS LATERAIS COM SISTEMA DE RECOLAGEM; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, CONFORTÁVEL, PROPICIAR AJUSTE SEGURO AO CORPO, ADESIDADE E ABSORÇÃO SEGURA, LIVRE DE IMPUREZAS E IRRITANTES DERMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	90.000	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
107	258385	EBS03079	437118	Cateter DE HEMODIÁLISE, DE CURTA PERMANÊNCIA, DIÂMETRO DE 11 a 12 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO: 20 cm, cateter de DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. Demarcação segura, ramos arterial e venoso identificados com clamps de segurança em cada ramo, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de cada ramo, guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock). Dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos, ser de manuseio fácil e seguro. Hipóalergênico, ESTÉRIL, atóxico, descartável, ISENTO DE LÁTEX, resíduos e impurezas. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	100	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
108	8680	EBS03098	454383	Dialisador capilar PARA HEMODIÁLISE ALTO FLUXO, ÁREA 2.0 a 2.1 m². MEMBRANA 100% SINTÉTICA. Esterilizado em processos livre de agentes residuais químicos e físicos. Material apirrogênico, isento de agentes tóxicos, alergizantes, resíduos, impurezas, com conectores rosqueáveis para ajustes às linhas de sangue arterial e venosa e garras de Hansen. ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Rótulo e embalagem resistente com identificação do produto, registro de prime e coeficiente de ultrafiltração, validade e lote, com indicação de "PROIBIDO REPROCESSAR".	UNIDADE	60	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
109	8680	EBS03098	454383	Dialisador capilar PARA HEMODIÁLISE ALTO FLUXO, ÁREA 2.0 a 2.1 m². MEMBRANA 100% SINTÉTICA. Esterilizado em processos livre de agentes residuais químicos e físicos. Material apirrogênico, isento de agentes tóxicos, alergizantes, resíduos, impurezas, com conectores rosqueáveis para ajustes às linhas de sangue arterial e venosa e garras de Hansen. ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Rótulo e embalagem resistente com identificação do produto, registro de prime e coeficiente de ultrafiltração, validade e lote, com indicação de "PROIBIDO REPROCESSAR".	UNIDADE	540	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
110	160270	EBS03110	318871	Isolador DE PRESSÃO PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO, adaptador em rosca. Embalagem individual resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, validade e lote. Obs.: material deve ser compatível com máquina utilizada na instituição.	UNIDADE	1.000	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
111	402037	EBS03112	406715	Kit ARTERIOVENOSO PARA HEMODIÁLISE - LINHAS ARTERIAL, VENOSA E ISOLADOR DE PRESSÃO. Em PVC OU SIMILAR, transparente e incolor. LINHA VENOSA COM CATABOLHA E LINHA ARTERIAL SEM CATABOLHA. Linha arterial com segmento longo para entrada de solução salina, segmento para adaptação a bomba com 8 mm com câmara catabolha flexível, duas entradas extras, sendo uma com 30 cm, e segmento para heparinização com no mínimo 36 cm, com pinça corta fluxo. Extremidade da linha do paciente com pinça corta fluxo. Linha venosa, recirculador e isolador de pressão. Câmara catabolha flexível com filtro interno. Duas entradas extras, sendo uma com 29 cm e pinça corta fluxo. Material deve ser resistente, com flexibilidade segura, isento de agentes tóxicos e alergizantes, resíduos e impurezas, apirrogênico com todas as conexões rosqueáveis e com tampas protetoras. ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	800	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
112	401697	EBS00058	437360	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC) EM SILICONE, MONO LÚMEN, 2 FR x 30 cm no mínimo, USO NEONATAL, biocompatível, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
113	401697	EBS00058	437360	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC) EM SILICONE, MONO LÚMEN, 2 FR x 30 cm no mínimo, USO NEONATAL, biocompatível, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	270	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
114	401705	EBS00064	437314	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 3 FR x 55 a 65 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente,	UNIDADE	12	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

				atóxico, apirrogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.				
115	401705	EBS00064	437314	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 3 FR x 55 a 65 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	108	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
116	401681	EBS00066	437319	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 4 FR x 55 a 60 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
117	401682	EBS00068	437316	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 5 FR x 55 a 60 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
118	403691	EBS07067	466176	Circuito UNIVERSAL UNIDIRECIONAL PARA CPAP/BIPAP padrão, corrugada por fora e lisa por dentro, em PVC TRANSLÚCIDO, conector padrão em ambas extremidades, TAMANHO MÍNIMO 180 cm, tipo uso autoclavável, compatibilidade compatível com todos os sistemas de CPAP, BIPAP e bilevel. Todo material deve ser resistente ao processo de esterilização em autoclave a 134 °C.	UNIDADE	80	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
119	401869	EBS04931	479622	Filtro BACTERIANO E VIRAL tipo HEPA, USO ADULTO, PARA RAMO EXPIRATÓRIO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. ISENTO DE LÁTEX. . Devido conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; eficiência bacteriana e viral de 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.	UNIDADE	500	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
120	403688	EBS08928	479622	Conector com Válvula Exalatória para Bipap / Cpap Medidas (22 mm X 22 mm EXTERNO) E (15 mm X 15 mm INTERNO). Compatível com os equipamentos de marca BMP e A40. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	100	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
121	402729	EBS01126	459174	Frasco COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO À VÁCUO (VACUÔMETRO). Tampa injetada EM NYLON, MANÔMETRO DE 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. FRASCO COLETOR DE 500 ml (diâmetro da boca do frasco coletor igual ao diâmetro interno), EM POLICARBONATO, conexão PADRÃO ABNT em rede canalizada de vácuo. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	80	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
122	402945	EBS01127	459177	Frasco COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO EM AR COMPRIMIDO. Tampa injetada EM NYLON, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção. FRASCO COLETOR DE 400 ml (diâmetro da boca do frasco coletor igual ao diâmetro interno), EM POLICARBONATO, conexão PADRÃO ABNT em rede canalizada de vácuo. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
123	403677	EBS01128	459176	Frasco COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO EM OXIGÊNIO. Tampa injetada EM NYLON, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção. FRASCO COLETOR DE 400 ml (diâmetro da boca do frasco coletor igual ao diâmetro interno), EM POLICARBONATO, conexão PADRÃO ABNT em rede canalizada de vácuo. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
124	402455	EBS05032	445351	Lâmina PARA LARINGOSCÓPIO, RETA nº 0, EM AÇO INOXIDÁVEL à prova de ferrugem e com acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, com bordas arredondadas, com lâmpada. Esterilizável e autoclavável. Deve possuir registro na Anvisa.	UNIDADE	10	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
125	403678	EBS01189	475758	Macronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
126	403679	EBS01188	437645	Macronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
127	403681	EBS01191	435425	Macronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

128	403680	EBS01188	437645	Macronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
129	400733	EBS01131	454574	Máscara DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão, possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiatória). Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
130	400730	EBS01132	454575	Máscara DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão. Possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiatória). Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
131	162523	EBS01129	454554	Máscara FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, em PVC OU SIMILAR, formato anatômico. Máscara com 2 orifícios laterais, fixador elástico para ajuste facial, clipe nasal embutido com ajuste seguro. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 cm COM CONECTOR, conectores com válvula para regulagem de concentração de O2 (fiO2), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para umidificador com conexão universal segura ao sistema de O2. Permitir limpeza. Atóxica. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
132	403683	EBS01130	454555	Máscara FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, em PVC OU SIMILAR, formato anatômico. Máscara com 2 orifícios laterais, fixador elástico para ajuste facial, clipe nasal embutido com ajuste seguro. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 cm COM CONECTOR, conectores com válvula para regulagem de concentração de O2 (fiO2), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para umidificador com conexão universal segura ao sistema de O2. Permitir limpeza. Atóxica, embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	20	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
133	184810	EBS01185	435420	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO. MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
134	400728	EBS02142	435417	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL. Máscara anatômica, translúcida e com orifícios para passagem de ar. Recipiente para fluidos transparente, graduado, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ml, com tampa. Tubo extensor flexível com no mínimo 130 cm, conector rosqueável (cor AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada+C134+C136. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
135	7234	EBS01185	435420	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO. MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
136	204277	EBS01187	435419	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL. MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
137	403685	EBS07209	437901	Umificador PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, em PLÁSTICO, com indicação de níveis máximo e mínimo. Tampa em nylon ou polipropileno de alta resistência com bico para saída de ar comprimido. Rosca de metal padrão ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro. Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	80	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
138	400721	EBS01192	435410	Umificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPÁ EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	80	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
139	403686	EBS12495	458241	LIGADURA DE HEMORRÓIDA ANÉIS para LIGADURA ELÁSTICA de (VARIZES ESOFÁGICAS E) HEMORRÓIDA, em SILICONE, DIMENSÕES: diâmetro externo 4,6 mm, diâmetro interno 1,5 mm e espessura de 1,7 mm. Atóxico, apirrogênio, não estéril, USO	PACOTE	3	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos

				ÚNICO. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS. Apresentação: pacote contendo 95 a 105 unidades. EBS12495				amostra.
140	403687	EBS06995	458243	Kit DE LIGADURA ELÁSTICA COMPLETO PARA VARIZES DO ESÔFAGO. Composto por: 01 (uma) unidade de laqueação (cilindro que encaixa na extremidade distal do endoscópio) com, no mínimo, 06 (SEIS) ELÁSTICOS (ligaduras) esticados em volta do cilindro; 01 (uma) unidade do punho com fio de ativação e dispositivo de fixação do endoscópio (DIÂMETRO EXTERNO: de 8,6 a 11,5 mm). Compatível com CANAL DE TRABALHO 2,8 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, de uso único. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS. EBS06995	UNIDADE	70	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
141	403689	EBS13051	466317	CONJUNTO para ANESTESIA PERIDURAL, composto por AGULHA 16 G com comprimento de 3 1/4'' em aço inox; COM ALETA, ponta CURVA, tipo TUOHY, BISEL CURTO e afiado, isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos, tampa protetora; e CATETER em nylon, transparente, radiopaco, demarcado em sua extensão, com diâmetro interno cerca de 0,60 x 1000 mm, filtro de 0,2 µm, ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	400	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

ITENS ESPELHO								
ITEM	AGHU	EBSERH	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃOQ		PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
142	403214	EBS04529	473862	Afastador, Senn Muller, rombo, comprimento cerca de 140 mm, aço inoxidável	UNIDADE	4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
143	403216	EBS02022	442930	Antropômetro/ estadiômetro, dispositivo PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, tipo: RÉGUA, material: ALUMÍNIO ANODIZADO, escala gradação: cm, escala métrica - mm e cm, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 m, com cursor deslizando. Bilateral, dobrável, com base metálica e tapete de borracha, portátil. Portátil, com calha/ plataforma para apoio do bebê. Material de PVC resistente, superfície lisa, durável. Escala numérica em centímetros, com gradação de 5mm, medição de 10 a 100cm.	UNIDADE	1	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
144	402802	EBS04514	438934	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 19 x 50 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
145	402805	EBS04515	467014	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 29 x 60 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
146	402806	EBS04516	467016	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 32 x 60 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
147	402807	EBS04517	467015	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 35 x 60 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
148	294000	EBS01265	425448	Cânula de traqueostomia em metal, standard de nº 04 (10 mm), contém cânula externa, cânula interna, mandril guia com ponta arredondada, com obturador. Esterilizável.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
149	294001	EBS01266	423703	Cânula de traqueostomia em metal, standard de nº 05 (11 mm), contém cânula externa, cânula interna, mandril guia com ponta arredondada, com obturador. Esterilizável.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
150	294002	EBS01267	423717	Cânula de traqueostomia em metal, standard de nº 06 (12 mm), contém cânula externa, cânula interna, mandril guia com ponta arredondada, com obturador. Esterilizável.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
151	293844	EBS00138	395168	Cânula de traqueostomia nº 10,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
152	403671	EBS00124	428137	Cânula de traqueostomia nº 3,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
153	293823	EBS00125	428138	Cânula de traqueostomia nº 3,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
154	293824	EBS00126	428135	Cânula de traqueostomia nº 4,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
155	293825	EBS00127	428139	Cânula de traqueostomia nº 4,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
156	293826	EBS00128	428136	Cânula de traqueostomia nº 5,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
157	293828	EBS00129	428140	Cânula de traqueostomia nº 5,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
158	293831	EBS00130	428727	Cânula de traqueostomia nº 6,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
159	293821	EBS00131	428729	Cânula de traqueostomia nº 6,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
160	293833	EBS00132	428732	Cânula de traqueostomia nº 7,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
161	293836	EBS00133	423623	Cânula de traqueostomia nº 7,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
162	293837	EBS00134	428728	Cânula de traqueostomia nº 8,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
163	293839	EBS00135	428730	Cânula de traqueostomia nº 8,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
164	293840	EBS05626	427876	Cânula de traqueostomia nº 9,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
165	293842	EBS00137	255097	Cânula de traqueostomia nº 9,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
166	402768	EBS08065	473627	ESPÁTULA ABDOMINAL FLEXÍVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 30 cm x 4,5 cm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
167	403673	EBS09698	453694	ESPÁTULA cirúrgica, tipo RIBBON, COMPRIMENTO CERCA DE 33 cm x 3 cm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

				laser.				
168	403672	EBS09699	453695	ESPÁTULA cirúrgica, tipo RIBBON, COMPRIMENTO CERCA DE 33 cm x 4 cm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
169	402416	EBS04508	479812	Espéculo anal, Sims, bivalvulado, cerca de 14 cm, aço inoxidável	UNIDADE	4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
170	403690	EBS03108	454381	FILTRO PIROGÊNICO, BACTERIOLÓGICO E PARA ENDOTOXINAS PARA PRODUÇÃO DE DIALISADO ULTRA PURO, COM POLISSULFONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. OBS.: MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM MÁQUINA UTILIZADA NA INSTITUIÇÃO - EQUIPAMENTO: DIAMAX FULL, NIPRO (EBS03108).	UNIDADE	15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
171	402935	EBS05028	445348	Lâmina para laringoscópio, Curva nº 3, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 14 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
172	402936	EBS05029	445349	Lâmina para laringoscópio, Curva nº 4, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 16 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
173	402937	EBS05030	445350	Lâmina para laringoscópio, Curva nº 5, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
174	402456	EBS05031	445352	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 00, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 7,5 (+/- 0,5) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
175	402457	EBS05033	445353	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 1, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 9,0 (+/- 0,5) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
176	402458	EBS05034	445354	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 2, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 11,0 (+/- 0,5) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
177	402459	EBS05035	445355	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 3, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 14,0 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
178	403675	EBS05036	445356	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 4, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 16,5 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
179	403217	EBS09241	376980	MANIPULADOR UTERINO, TIPO CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, PARA CROMOTUBAGEM, cânula rígida, reta, centimetrada, tamanho: 5 mm x 36 cm, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	2	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
180	403219	EBS06074	428825	Marcador de instrumental, livre de látex. Rolo com fita auto adesiva, cores diversas, tipo lisa, tamanho de 600 a 800 cm, largura cerca de 6 mm, atóxico.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
181	403229	EBS04762	467810	Pinça cirúrgica, Kocher, ponta curva, 1 x 2 dente, comprimento de 24 cm, com cremalheira, aço inoxidável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
182	403232	EBS04756	467803	Pinça cirúrgica, Kocher, ponta reta, 1 x 2 dente, comprimento de 24 cm, com cremalheira, aço inoxidável	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
183	403594	EBS00227	454408	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08, modelo PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NEONATAL, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia).	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
184	293934	EBS00247	437216	Sonda nasogástrica levine longa nº 06, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 90 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
185	293937	EBS00248	437217	Sonda nasogástrica levine longa nº 08, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 90 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
186	293931	EBS00250	435907	Sonda nasogástrica levine longa nº 12, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 100 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
187	293963	EBS00256	435913	Sonda nasogástrica levine longa nº 24, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 100 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
188	400716	EBS02078	438401	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 04. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO DE 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
189	293930	EBS00249	435906	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 10. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO DE 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
190	293932	EBS00251	435908	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 14. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
191	293938	EBS00252	435909	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 16. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
192	293940	EBS00253	435910	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 18. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
193	293942	EBS00254	435911	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 20. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

				seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
194	293961	EBS00255	435912	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 22. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
195	51	EBS02088	289970	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	500	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
196	293712	EBS02094	389960	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
197	293713	EBS06102	389961	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 18, COM VÁLVULA DIGITAL. Em PVC siliconizado cristal, flexível. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 cm, CALIBRE DE 18 FR. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deverá apresentar fixada nela um dispositivo conector ou válvula digital em Y. O dispositivo deverá ser moldado conforme padrões usuais de fabricação e ser capaz de manter estável a fixação da sonda. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Atóxica, apirogênica, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
198	329	EBS06103	389963	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 20, COM VÁLVULA DIGITAL. Em PVC siliconizado cristal, flexível. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 cm, CALIBRE DE 20 FR. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deverá apresentar fixada nela um dispositivo conector ou válvula digital em Y. O dispositivo deverá ser moldado conforme padrões usuais de fabricação e ser capaz de manter estável a fixação da sonda. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Atóxica, apirogênica, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
199	403676	EBS07286	356236	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 22. Em PVC SILICONIZADO CRISTAL, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
200	402690	EBS06138	435927	Sonda RETAL, CALIBRE nº 06 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
201	293723	EBS06139	435936	Sonda RETAL, CALIBRE nº 08 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
202	293733	EBS06140	435928	Sonda RETAL, CALIBRE nº 10 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
203	293735	EBS06141	435929	Sonda RETAL, CALIBRE nº 12 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade,	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

					lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.				
204	293736	EBS06142	435930		Sonda RETAL, CALIBRE nº 14 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
205	293737	EBS06143	435931		Sonda RETAL, CALIBRE nº 16 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
206	293740	EBS06145	435932		Sonda RETAL, CALIBRE nº 18 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
207	293725	EBS06146	435933		Sonda RETAL, CALIBRE nº 20 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
208	965	EBS00268	452538		Sonda URETRAL nº 04, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
209	884	EBS00270	438409		Sonda URETRAL nº 08, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
210	293744	EBS00271	436042		Sonda URETRAL nº 10, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
211	293745	EBS00272	435986		Sonda URETRAL nº 12, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
212	293748	EBS00273	435982		Sonda URETRAL nº 14, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
213	293749	EBS00274	435985		Sonda URETRAL nº 16, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
214	293752	EBS00275	435983		Sonda URETRAL nº 18, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
215	293753	EBS00276	435987		Sonda URETRAL nº 20, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
216	293741	EBS00269	436228		Sonda URETRAL nº 06, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
217	294199	EBS00308	451204		Tubo endotraqueal nº 2,0 sem cuff, material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio, graduado, marcador radiopaco contínuo, balão de baixa pressão, alto volume, resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
218	400722	EBS00309	451372		Tubo endotraqueal nº 2,5 com cuff, material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio, graduado, marcador radiopaco contínuo, balão de baixa pressão, alto volume, resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

219	293775	EBS00309	451283	Tubo endotraqueal nº 2,5, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
220	400723	EBS00295	451311	Tubo endotraqueal nº 3,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
221	293777	EBS00310	451281	Tubo endotraqueal nº 3,0, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
222	400724	EBS00296	451317	Tubo endotraqueal nº 3,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
223	293778	EBS00311	451197	Tubo endotraqueal nº 3,5, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
224	400725	EBS00297	451318	Tubo endotraqueal nº 4,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
225	294688	EBS00312	451272	Tubo endotraqueal nº 4,0, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
226	401687	EBS00298	451312	Tubo endotraqueal nº 4,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
227	293782	EBS00313	451267	Tubo endotraqueal nº 4,5, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
228	293783	EBS00299	451316	Tubo endotraqueal nº 5,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
229	293785	EBS00300	451322	Tubo endotraqueal nº 5,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
230	293787	EBS00301	451323	Tubo endotraqueal nº 6,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
231	293788	EBS00301	451325	Tubo endotraqueal nº 6,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
232	293789	EBS00303	451321	Tubo endotraqueal nº 7,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
233	293790	EBS00304	451314	Tubo endotraqueal nº 7,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
234	293974	EBS00305	451327	Tubo endotraqueal nº 8,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
235	293978	EBS00306	451320	Tubo endotraqueal nº 8,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
236	293794	EBS00307	451319	Tubo endotraqueal nº 9,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
237	293796	EBS00335	451387	Tubo endotraqueal nº 9,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
238	403245	EBS04522	331043	Válvula anal, Hill Fergusson, cerca de 30 x 60 mm, aço inoxidável	UNIDADE	4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
239	403247	EBS04521	468498	Válvula anal, Sawyer, cerca de 25 x 65 mm, aço inoxidável	UNIDADE	4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
240	293718	EBS00264	435897	Sonda ENTERAL 6 FR (+/- 0,5 FR), comprimento mínimo de 55 cm, USO PEDIÁTRICO. EM POLIURETANO, maleável, flexível sem permitir acotovelamento. Totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. Ponta proximal com conector em Y, 2 (DUAS) VIAS, adaptável a equipes e seringas. Tampa de vedação em ambas as vias. Ponta distal com ogiva em tungstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, de modo a não provocar trauma ao paciente. Fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. Atóxico, biocompatível, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	600	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
241	293716	EBS00267	435902	Sonda ENTERAL 12 FR, comprimento mínimo de 115 cm, USO ADULTO. EM POLIURETANO, maleável, flexível sem permitir acotovelamento. Totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. Ponta proximal com conector em Y, 2 (DUAS) VIAS, adaptável a equipes e seringas. Tampa de vedação em ambas as vias. Ponta distal com ogiva em tungstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, de modo a não provocar trauma ao paciente. Fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. Atóxico, biocompatível, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	600	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
242	401377	EBS02319	485057	Curativo COM CARVÃO ATIVADO + PRATA. TAMANHO: 10 cm x 10 cm. PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/ POLIAMIDA, RECORTÁVEL. Para tratamento de feridas infectadas e com odor. Material absorvente, atóxico, maleável, isento de irritantes dérmicos, indolor, devendo propiciar absorção do exsudato e controle efetivo do odor, mantendo o leito da ferida com umidade fisiológica, propiciando retirada sem trauma tecidual. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).	UNIDADE	200	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
243	294057	EBS01929	609786	Equipo PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, em PVC ou similar, flexível, transparente, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 170 cm DE COMPRIMENTO. Linha de suprimento com ponta perfurante multiajustável com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível COM FILTRO DE 15 MICRA e regulador de fluxo tipo roldana, junção em Y em plástico rígido transparente. Linha de leitura com pinça reguladora ou corta-fluxo com tampa protetora. Linha do paciente com pinça corta-fluxo e conector macho que permita retirada de ar de forma asséptica sem desconectar a tampa protetora. Acompanha ESCALA ADESIVA GRADUADA DE 0 a 40 cm. Material atóxico, apirogênico, biocompatível, estéril, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	150	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
244	403402	EBS00578	459690	Extensor EQUIPO SORO, aplicação para perfusão, material PVC cristal, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas rosqueáveis, estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	500	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
245	294024	EBS00051	437296	Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 4 FR, 10 a 15 cm, lúmen distal 22 GA, lúmen proximal 22 GA. EM POLIURETANO, flexível, látex-free, radiopaco, termossensível e biocompatível. Marcas centimetradas ao	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

				longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilataadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.				
246	293871	EBS00615	360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO ACIMA DE 90 KG: CINTURA DE 150 A 160 CM (COMPATÍVEL COM TAMANHO EG); COM GEL ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER; QUE O ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, POSSUIR DOIS ADESIVOS LATERAIS COM SISTEMA DE RECOLAGEM; COM 2 A 4 ELÁSTICOS NAS PERNAS, COM FORMATO ANATÔMICO AJUSTANDO-SE AS PERNAS DA PESSOA COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, SEM DEIXAR MARCAS. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, CONFORTÁVEL, PROPICIAR AJUSTE SEGURO AO CORPO, ADESIVIDADE E ABSORÇÃO SEGURA, LIVRE DE IMPUREZAS E IRRITANTES DÉRMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	10.000	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
247	258385	EBS03079	437118	Cateter DE HEMODIÁLISE, DE CURTA PERMANÊNCIA, DIÂMETRO DE 11 a 12 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO: 20 cm, cateter de DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. Demarcação segura, ramos arterial e venoso identificados com clamps de segurança em cada ramo, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de cada ramo, guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock). Dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos, ser de manuseio fácil e seguro. Hipoalergênico, ESTÉRIL, atóxico, descartável, ISENTO DE LÁTEX, resíduos e impurezas. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	100	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
248	8680	EBS03098	454383	Dialisador capilar PARA HEMODIÁLISE ALTO FLUXO, ÁREA 2.0 a 2.1 m². MEMBRANA 100% SINTÉTICA. Esterilizado em processos livre de agentes residuais químicos e físicos. Material apirogênico, isento de agentes tóxicos, alergizantes, resíduos, impurezas, com conectores rosqueáveis para ajustes às linhas de sangue arterial e venosa e garras de Hansen. ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Rótulo e embalagem resistente com identificação do produto, registro de prime e coeficiente de ultrafiltração, validade e lote, com indicação de "PROIBIDO REPROCESSAR".	UNIDADE	60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
249	160270	EBS03110	318871	Isolador DE PRESSÃO PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO, adaptador em rosca. Embalagem individual resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, validade e lote. Obs.: material deve ser compatível com máquina utilizada na instituição.	UNIDADE	1.000	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
250	402037	EBS03112	406715	Kit ARTERIOVENOSO PARA HEMODIÁLISE - LINHAS ARTERIAL, VENOSA E ISOLADOR DE PRESSÃO. Em PVC OU SIMILAR, transparente e incolor. LINHA VENOSA COM CATABOLHA e LINHA ARTERIAL SEM CATABOLHA. Linha arterial com segmento longo para entrada de solução salina, segmento para adaptação a bomba com 8 mm com câmara catabolha flexível, duas entradas extras, sendo uma com 30 cm, e segmento para heparinização com no mínimo 36 cm, com pinça corta fluxo. Extremidade da linha do paciente com pinça corta fluxo. Linha venosa, recirculador e isolador de pressão. Câmara catabolha flexível com filtro interno. Duas entradas extras, sendo uma com 29 cm e pinça corta fluxo. Material deve ser resistente, com flexibilidade segura, isento de agentes tóxicos e alergizantes, resíduos e impurezas, apirogênico com todas as conexões rosqueáveis e com tampas protetoras. ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	800	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
251	401697	EBS00058	437360	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC) EM SILICONE, MONO LÚMEN, 2 FR x 30 cm no mínimo, USO NEONATAL, biocompatível, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
252	401705	EBS00064	437314	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 3 FR x 55 a 65 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
253	401681	EBS00066	437319	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 4 FR x 55 a 60 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

254	401682	EBS00068	437316	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 5 FR x 55 a 60 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
255	403691	EBS07067	466176	Circuito UNIVERSAL UNIDIRECIONAL PARA CPAP/BIPAP padrão, corrugada por fora e lisa por dentro, em PVC TRANSLÚCIDO, conector padrão em ambas extremidades, TAMANHO MÍNIMO 180 cm, tipo uso autoclavável, compatibilidade compatível com todos os sistemas de CPAP, BIPAP e bilevel. Todo material deve ser resistente ao processo de esterilização em autoclave a 134 °C.	UNIDADE	80	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
256	401869	EBS04931	479622	Filtro BACTERIANO E VIRAL tipo HEPa, USO ADULTO, PARA RAMO EXPIRATÓRIO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. ISENTO DE LÁTEX. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; eficiência bacteriana e viral de 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.	UNIDADE	500	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
257	403688	EBS08928	479622	Conector com Válvula Exalatória para Bipap / Cpap Medidas (22 mm X 22 mm EXTERNO) E (15 mm X 15 mm INTERNO). Compatível com os equipamentos de marca BMP e A40. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	100	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
258	402729	EBS01126	459174	Frasco COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO À VÁCUO (VACUÔMETRO). Tampa injetada EM NYLON, MANÔMETRO DE 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. FRASCO COLETOR DE 500 ml (diâmetro da boca do frasco coletor igual ao diâmetro interno), EM POLICARBONATO, conexão PADRÃO ABNT em rede canalizada de vácuo. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	80	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
259	402945	EBS01127	459177	Frasco COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO EM AR COMPRIMIDO. Tampa injetada EM NYLON, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção. FRASCO COLETOR DE 400 ml (diâmetro da boca do frasco coletor igual ao diâmetro interno), EM POLICARBONATO, conexão PADRÃO ABNT em rede canalizada de vácuo. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
260	403677	EBS01128	459176	Frasco COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO EM OXIGÊNIO. Tampa injetada EM NYLON, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção. FRASCO COLETOR DE 400 ml (diâmetro da boca do frasco coletor igual ao diâmetro interno), EM POLICARBONATO, conexão PADRÃO ABNT em rede canalizada de vácuo. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
261	402455	EBS05032	445351	Lâmina PARA LARINGOSCÓPIO, RETA nº 0, EM AÇO INOXIDÁVEL à prova de ferrugem e com acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, com bordas arredondadas, com lâmpada. Esterilizável e autoclavável. Deve possuir registro na Anvisa.	UNIDADE	10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
262	403678	EBS01189	475758	Macronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
263	403679	EBS01188	437645	Macronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
264	403681	EBS01191	435425	Macronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
265	403680	EBS01188	437645	Macronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
266	400733	EBS01131	454574	Máscara DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão, possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória). Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
267	400730	EBS01132	454575	Máscara DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. Em formato anatômico, material transparente, maleável, ISENTO DE LÁTEX. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 cm. Conector padrão. Possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória). Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
268	162523	EBS01129	454554	Máscara FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, em PVC OU SIMILAR, formato anatômico. Máscara com 2 orifícios laterais, fixador elástico para ajuste facial, clipe nasal embutido com ajuste seguro.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

				TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 cm COM CONECTOR, conectores com válvula para regulação de concentração de O ₂ (fiO ₂), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para umidificador com conexão universal segura ao sistema de O ₂ . Permitir limpeza. Atóxica. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.				
269	403683	EBS01130	454555	Máscara FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, em PVC OU SIMILAR, formato anatômico. Máscara com 2 orifícios laterais, fixador elástico para ajuste facial, clipe nasal embutido com ajuste seguro. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 cm COM CONECTOR, conectores com válvula para regulação de concentração de O ₂ (fiO ₂), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, extensão para umidificador com conexão universal segura ao sistema de O ₂ . Permitir limpeza. Atoxica, embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
270	184810	EBS01185	435420	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO. MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
271	400728	EBS02142	435417	Micronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL. Máscara anatômica, translúcida e com orifícios para passagem de ar. Recipiente para fluidos transparente, graduado, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ml, com tampa. Tubo extensor flexível com no mínimo 130 cm, conector rosqueável (cor AMARELA) para rede de ar comprimido e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada+C134+C136. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
272	7234	EBS01185	435420	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO. MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
273	204277	EBS01187	435419	Micronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL. MÁSCARA ANATÔMICA, translúcida e com orifícios para passagem de ar. recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueável (COR VERDE) para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de névoa adequada, conforto, fácil higienização, resistente a termodesinfecção e utilização segura conforme legislação vigente. Embalagem segura, individualizada, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade de fácil visualização. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
274	403685	EBS07209	437901	Umificador PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, em PLÁSTICO, com indicação de níveis máximo e mínimo. Tampa em nylon ou polipropileno de alta resistência com bico para saída de ar comprimido. Rosca de metal padrão ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro. Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	80	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
275	400721	EBS01192	435410	Umificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPÁ EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UNIDADE	80	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
276	403686	EBS12495	458241	LIGADURA DE HEMORRÓIDA ANÉIS para LIGADURA ELÁSTICA de (VARIZES ESOFÁGICAS E) HEMORRÓIDA, em SILICONE, DIMENSÕES: diâmetro externo 4,6 mm, diâmetro interno 1,5 mm e espessura de 1,7 mm. Atóxico, apirogênico, não estéril, USO ÚNICO. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS. Apresentação: pacote contendo 95 a 105 unidades. EBS12495	PACOTE	3	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
277	403687	EBS06995	458243	Kit DE LIGADURA ELÁSTICA COMPLETO PARA VARIZES DO ESÓFAGO. Composto por: 01 (uma) unidade de laqueação (cilindro que encaixa na extremidade distal do endoscópio) com, no mínimo, 06 (SEIS) ELÁSTICOS (ligaduras) esticados em volta do cilindro; 01 (uma) unidade do punho com fio de ativação e dispositivo de fixação do endoscópio (DIÂMETRO EXTERNO: de 8,6 a 11,5 mm). Compatível com CANAL DE TRABALHO 2,8 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, de uso único. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número	UNIDADE	70	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

				de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS. EBS06995				
278	403689	EBS13051	466317	CONJUNTO para ANESTESIA PERIDURAL, composto por AGULHA 16 G com comprimento de 3 1/4'' em aço inox; COM ALETA, ponta CURVA, tipo TUOHY, BISEL CURTO e afiado, isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos, tampa protetora; e CATETER em nylon, transparente, radiopaco, demarcado em sua extensão, com diâmetro interno cerca de 0,60 x 1000 mm, filtro de 0,2 µm, ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	400	AMPLA PARTICIPAÇÃO	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

7.
7.1.
8.
8.1.
8.2.
8.3.
9.
9.1.
9.1.1.
9.1.2.
9.1.2.1.
9.1.2.2.
9.1.2.3.
9.2.
9.2.1.
9.2.2.
9.2.2.1.
9.2.3.
9.3.
9.3.1.
9.3.2.
9.3.3.
9.3.4.
9.3.5.
9.3.6.
9.3.7.
9.3.8.
9.3.9.
9.3.10.
9.3.11.
9.3.12.
9.3.13.
9.3.14.
9.4.
9.4.1.
9.4.2.
9.4.3.
9.4.4.
9.4.5.
9.5.
9.5.1.
- REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

Será adotado o regime de execução por entrega parcelada, com fornecimento de acordo a necessidade do HU-UFSCar.

NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.

Será permitido em caso de solicitação a adesão à atas vigentes, respeitando as disposições contidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico saf.s.hu-ufscar@ebserh.gov.br, contendo:

a) Número do Documento Fiscal;

b) Data de emissão do Documento Fiscal;

c) Data prevista para entrega.

Prazos de entrega:

O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares participantes, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

Centro-oeste: 15(quinze) dias corridos;

Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;

Norte: 20 (vinte) dias corridos;

Sudeste: 15(quinze) dias corridos;

Sul: 20 (vinte) dias corridos.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central de cada unidade hospitalar participante, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço:

UASG 155900 - HU-UFSCar: SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS / ALMOXARIFADO. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h às 12h e 13h às 17h (horário de Brasília), na Rua Luís Vaz de Camões, 111 - Vila Celina, São Carlos – SP, CEP 13566-448.

A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

Condições de entrega:

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

Recebimento provisório:

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da equipe de fiscalização das atas de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela equipe de fiscalização das atas de registro de preços, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

Para entrega de lotes com validades inferiores às previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

Recebimento definitivo:

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 9.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo
- 9.5.3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.
- 9.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
- 9.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.
- 9.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.
10. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 10.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.
- 10.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.
- 10.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 10.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
11. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
- 11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Obs: o Índice de atualização financeira (I) será calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

11.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

11.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 5 - Índice de Medição de Resultados - IMR

INDICADOR Nº 1 - ENTREGA TEMPESTIVA DOS INSUMOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 (quinze) dias corridos, sendo contado após recebimento da Nota de Empenho.
Instrumento de medição	Nota de Empenho. Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega

Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

11.14. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Equipe de Fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.15. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.16. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

11.17. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.19. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo Gestor da Contratação.

11.20. O Gestor da Contratação analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

11.21. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. Critério de julgamento:

13.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

13.2. Modo de disputa:

13.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

13.3. Intervalo entre lances:

13.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

13.4. Condições de participação:

13.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

13.5. Condições de habilitação:

13.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

13.6. Habilitação jurídica:

13.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.6.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

13.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.8. Qualificação Econômico-Financeira:

13.8.1. De acordo com o previsto no Edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 e constam do processo restrito nº 23763.000208/2023-05.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1.	Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
15.2.	Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
15.3.	Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
15.4.	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
15.5.	Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
15.6.	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/emprego especialmente designado.
15.7.	Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
15.8.	A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
16.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1.	Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
16.2.	Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
16.3.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
16.4.	Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
16.5.	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.6.	Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
16.7.	Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
16.8.	Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
16.9.	A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
16.10.	Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
16.10.1.	adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
16.10.2.	assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
16.10.3.	manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
16.10.4.	adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
16.10.5.	orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
16.10.6.	apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
16.10.7.	permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
16.10.8.	não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
16.10.9.	comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
16.10.10.	reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
16.10.11.	encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
17.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1.	Comete infração administrativa a Contratada que:
	a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
	b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
	c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
	d) comportar-se de modo inidôneo; e
	e) cometer fraude fiscal.
17.2.	Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:
17.2.1.	Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
17.2.1.1.	Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
17.2.1.2.	Multa:
	a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
	b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
	c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
17.2.1.3.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
	a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
	b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
	c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
	d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
	e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
	f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
	g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
	h) não mantiver a proposta;
	i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
	j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
17.2.2.	As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
17.2.3.	Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
17.2.4.	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
17.2.5.	A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.2.6.	As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
18.	GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO
18.0.1.	Não será exigida garantia do produto complementar à legal.
19.	GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)
19.1.	Não será exigida garantia de execução / contratual.
20.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
20.1.	Os itens deste Termo de Referência, no que couber, deverão atender os critérios da sustentabilidade ambiental, prevista nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda nas Instruções Normativa SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014.
20.2.	O bem a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta RLCE 2.0. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as

desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

- 20.3.

Em atendimento ao Art. 28º, inciso XII, do Regulamento de Licitações 2.0.;
- 20.3.1.

Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:
- 20.3.1.1.

os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 20.3.1.2.

sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 20.3.1.3.

os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 20.3.1.4.

os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDs).
- 20.4.

Logística reversa:
- 20.4.1.

logística reversa - é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- 20.4.2.

conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos, tais como:
- I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
- 20.4.3.

conforme citado no Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já, o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no Artigo 18 em que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da logística reversa. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.
- 20.5.

Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

20.6. O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclusive, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do CHC foi optar por produtos com menor impacto ambiental, inclusive pelo fato da especificação técnica de vários produtos trazer a exigência de selo Procel, o qual permite conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato (emissão da Nota de Empenho), nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº. 7.892/13.

23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

23.1. Subcontratação:

23.1.1. não será admitida a subcontratação do objeto;

23.2. Consórcios:

23.2.1. não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;

23.2.2. a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este Termo de Referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;

23.2.3. a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração;

24. CLÁUSULA ESPECIAL - COMODATO

24.1. Para este processo não se aplica esta cláusula.

25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

26. MATRIZ DE RISCOS

26.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

27. ANEXOS

27.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

27.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório.

27.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo.

27.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar Simplificado (31339510).

27.5. ANEXO VI -Análise de Riscos (30989781).

28. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

28.1. Segue para apreciação da Coordenadoria de Administração.

Equipe de Planejamento da Contratação

JOÃO SOARES DE CAMPOS JUNIOR

Chefe Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Equipe de Planejamento

Graziela Aparecida Ferri de Oliveira

Assistente Administrativo

Equipe de Planejamento

Marta Eloísa Paulino Oliveira

Assistente Administrativo

Equipe de Planejamento

Vitor Hugo de Moraes

Técnico em Enfermagem

Equipe de Planejamento

Designação da Equipe: Portaria-SEI 001 de 03 de janeiro de 2023 (Documento SEI 30989736), publicada no Boletim nº 313 de 04 de janeiro de 2023.

- 28.2. De acordo.
- 28.3. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 28.4. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 28.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativa

29. **ANEXOS**

29.1. **ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO N° /2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023 - UASG:

IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico n°	/2023 - UASG:
Unidade contratante	HU - UASG:
CNPJ	
Nota de Empenho n°	

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Telefone:	
Endereço eletrônico	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta ordem de fornecimento
Data prevista para entrega	

Local de entrega	
Horário de entrega	
Contato para entrega	

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador n° 1 - Entrega tempestiva dos insumos

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos itens no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 dias, sendo contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos medicamentos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/01/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/01/2022, o cálculo será: (22/01/2021 - 01/01/2021 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 2 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 2 e 5 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 5 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

a) Advertência;

b) Multa:

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh);

São Carlos, ____ de _____ de 2023.

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico

29.2.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI**

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 - UASG xxxxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/2023 - Uasg 155905
-------------------------------------	-----------------------

Nota de Empenho n°	202xNExxxxxx
--------------------	--------------

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n°	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal n°	xxx
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação			
[]	Entrega no prazo	[]	Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
[]	Entrega integral	[]	Entrega parcial
Observações:		Observações (obrigatório):	

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Fiscal técnico do contrato

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI
Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x - UASG xxxx
1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços n°	xx/202x - Uasg 155900
Nota de Empenho n°	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n°	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal n°	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor

☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Gestor do contrato

Portaria de Designação n° xx/202x



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo de Moraes, Técnico(a) em Enfermagem**, em 01/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eloisa Paulino Oliveira, Assistente Administrativo**, em 01/12/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Soares de Campos Junior, Chefe de Setor**, em 04/12/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 04/12/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Aparecida Ferri de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 04/12/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34823928** e o código CRC **5B1F11BF**.

Referência: Processo nº 23763.001160/2023-44 SEI nº 34823928

Estudo Técnico Preliminar 59/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23763.001160/2023-44

2. Introdução

2.1. O presente estudo tem por objeto a **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares - Itens Diversos** para CME e Centro Cirúrgico para atender as necessidades do HU-UFSCar.

2.2. Estes insumos são de grande importância e imprescindíveis, considerando que são de uso contínuo e amplamente empregados nas várias linhas de cuidado para realização das atividades finalísticas deste hospital. A falta destes insumos pode resultar na suspensão dos trabalhos ou tornar precário a execução dos mesmos. Nesse sentido, justifica-se a aquisição destes insumos pelo Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar), garantido o abastecimento pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

2.3. Não é necessário classificar este documento com graus de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Fundamentação legal e normativa

3.1. O processo de aquisição de insumos e o presente estudo tem fundamentação nas seguintes leis, instruções e normativas:

3.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

3.1.1. Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

3.1.2. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

3.1.3. Lei nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.1.4. Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2.002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.5. Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

3.1.6. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.1.7. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

3.1.8. Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

3.1.9. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2.016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2016 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.1.10. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

3.1.11. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.12. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.13. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

3.1.14. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.1.15. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.16. Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

3.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

3.1.18. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

3.1.19. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;

3.1.20. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0; Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

4. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

4.2. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

4.3. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

4.4. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0: Art. 194. São objetivos da estratégia de governança das aquisições da Ebserh, que impactam na necessidade/demanda apresentada no presente estudo:

I- garantir a disponibilidade de estrutura e instituições administrativas capazes de sustentar a prestação de serviços de apoio ao ensino e à pesquisa, por intermédio da oferta de assistência à saúde com qualidade nas unidades hospitalares;

II - viabilizar o planejamento integrado de aquisição de bens e serviços pela Rede Ebserh, fomentando a atuação de compras centralizadas, com incorporação de estratégia e inteligência de compras;

(...)

4.5. Conforme Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, os gestores dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh devem atuar com relativa autonomia administrativa para promover a execução logística de suas unidades hospitalares, executando processos locais de compras e de gestão orçamentária e financeira.

4.6. A aquisição de material a ser utilizado no centro cirúrgico, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Federal de São Carlos - HU-UFSCar para o ano 2023/2024.

4.7. Em tempo, informamos que a servidora Vitor Hugo de Moraes, **SIAPE 2249864** será o **coordenador da EPC**.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	João Soares de Campos Junior
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Graziela Aparecida Ferri de Oliveira
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Vitor Hugo de Moraes
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Marta Eloisa Paulino Oliveira

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

6.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

6.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

6.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

6.1.3. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976.

6.1.3.1. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

6.1.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

6.1.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

6.2. Proposta:

6.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

6.2.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização /informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

6.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

6.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

6.3. Sustentabilidade:

6.3.1. Em observância da instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 no seu artigo 5º, faz-se necessário, sempre que possível que: 4.1.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

6.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;UASG 155900 Estudo Técnico Preliminar 18/2020

6.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. Levantamento de Mercado

7.1. O levantamento de mercado pode ser verificado no histórico de fornecedores no sistema, bem como nos lances dos pregões anteriores. A opção por Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, justifica-se pelo fato da necessidade de entregas parciais dos materiais e a dificuldade na definição exata dos quantitativos a serem demandados pela Administração (itens II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892/13).

7.2. Os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh, e que são comumente comprados pelos HUFs da Rede Ebserh e visam atender às necessidades das Unidades Hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população e nas atividades de ensino.

7.3. Durante o processo de planejamento da contratação dos materiais, são revisados descritivos, códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras) e os registros dos materiais disponíveis na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.4. Tal cenário pode afetar de alguma forma a contratação, bem como a pesquisa de preços.

7.5. Poderão ser utilizados orçamentos de potenciais fornecedores de processos licitatórios.

7.6. As estimativas de preços serão realizadas de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 73/2020, preferencialmente sendo utilizados como fonte de pesquisa o “Painel de Preços”

7.7. O objeto não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista que os bens a serem adquiridos apresentam características comuns do mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh/HU-UFSCar com a futura contratação.

8.1.1. Os insumos de que trata este estudo fazem parte do elenco padronizado no HU-UFSCar, em sua respectiva comissão. Foram selecionados de modo racional, com base nas melhores evidências científicas e de acordo com critérios de necessidade.

8.2. Entrega.

8.2.1. Será considerada a entrega por item, sendo divisível a entrega do objeto, conforme demanda do HU-UFSCar e conforme disponibilidade de recursos financeiros. Não há a obrigatoriedade da aquisição da totalidade contida na Ata de Registro de Preços.

8.3. Modalidade da Contratação.

8.3.1. Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as disposições do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; da Lei 10.520, de 18 de julho de 2002; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; das disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; da Resolução nº 155/2022 que aprova a reformulação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBSEH - (RLCE 2.0), nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016; e subsidiariamente no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

8.3.2. A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos incisos II e IV do Artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pois os produtos contemplados neste processo ensejam aquisições com previsão de entregas parceladas e não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

8.4. Apresentação da relação custo/benefício da contratação.

8.4.1. Considerando-se o custo total estimado obtido pela realização de Pesquisa de preços referenciais, conforme demonstrado neste documento no item 9, os benefícios se devem a continuidade dos serviços realizados pelo HUUFScar, prestados tanto aos usuários externos como internos, sendo que a interrupção do fornecimento desses medicamentos prejudicariam as atividades operacionais do Hospital. Ademais, os custos unitários dos medicamentos foram obtidos de acordo com as instruções e normas vigentes, o que corrobora o esforço desta instituição na adequação dos atos administrativos praticados com as normativas regentes e na melhoria contínua, almejando sempre a maior eficiência no uso dos recursos.

8.5. Classificação do Objeto

8.5.1. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

8.6. Condições de entrega

8.6.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.6.2. Não serão recebidos materiais que apresentem prazo de vida útil/validade inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade.

8.6.3. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 01 (um) ano contados do recebimento definitivo da mercadoria pela Unidade de Almoxarifado do HU-UFSCar.

8.6.4. Não serão recebidos materiais que apresentem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

8.6.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.

8.6.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8.6.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

8.6.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

8.6.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

8.6.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

8.6.11. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

8.6.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

8.7. Recebimento

8.7.1. Recebimento provisório:

8.7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7.1.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.8. Recebimento definitivo:

8.8.1.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8.1.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

8.8.1.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.9. Modelo de gestão do contrato

8.9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

8.9.2. Nos termos do art. 161, caput, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC - com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

8.9.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

8.9.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada /videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

8.9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O quantitativo apresentado foi estimado a partir das perspectivas de aumento de leitos e a partir do histórico de consumo do AGHU, com margem de segurança, previstos para 2023/2024.

Tabela com o quantitativo planejamento apresentado no Documento de Finalização (DFD 1):

--	--	--	--	--	--	--

Item	CÓD AGHU	CÓD. EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade Estim
1	403214	EBS04529	473862	Afastador, Senn Muller, rombo, comprimento cerca de 140 mm, aço inoxidável	UNIDADE	4
2	403216	EBS02022	442930	Antropômetro/ estadiômetro, dispositivo PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, tipo: RÉGUA, material: ALUMÍNIO ANODIZADO, escala graduação: cm, escala métrica - mm e cm, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 m, com cursor deslizante. Bilateral, dobrável, com base metálica e tapete de borracha, portátil. Portátil, com calha/ plataforma para apoio do bebê. Material de PVC resistente, superfície lisa, durável. Escala numérica em centímetros, com graduação de 5mm, medição de 10 a 100cm.	UNIDADE	1
3	402802	EBS04514	438934	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 19 x 50 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 ° C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4
4	402805	EBS04515	467014	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 29 x 60 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 ° C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4
5	402806	EBS04516	467016	ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 32 x 60 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 ° C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4
				ANUSCÓPIO, tipo CHANFRADO, TAMANHO CERCA DE 35 x 60 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °		

6	402807	EBS04517	467015	C. Com compatibilidade para sistema de rastreadabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	4
7	294000	EBS01265	425448	Cânula de traqueostomia em metal, standard de nº 04 (10 mm), contém cânula externa, cânula interna, mandril guia com ponta arredondada, com obturador. Esterilizável.	UNIDADE	20
8	293997	EBS01266	423703	Cânula de traqueostomia em metal, standard de nº 05 (11 mm), contém cânula externa, cânula interna, mandril guia com ponta arredondada, com obturador. Esterilizável.	UNIDADE	20
9	293998	EBS01267	423717	Cânula de traqueostomia em metal, standard de nº 06 (12 mm), contém cânula externa, cânula interna, mandril guia com ponta arredondada, com obturador. Esterilizável.	UNIDADE	20
10	293844	EBS00138	395168	Cânula de traqueostomia nº 10,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30
11	401009	EBS00124	428137	Cânula de traqueostomia nº 3,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20
12	293823	EBS00125	428138	Cânula de traqueostomia nº 3,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20
13	293824	EBS00126	428135	Cânula de traqueostomia nº 4,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20
14	293825	EBS00127	428139	Cânula de traqueostomia nº 4,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20
15	293826	EBS00128	428136	Cânula de traqueostomia nº 5,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20
16	293828	EBS00129	428140	Cânula de traqueostomia nº 5,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20
17	293831	EBS00130	428727	Cânula de traqueostomia nº 6,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	20

18	293814	EBS00131	428729	Cânula de traqueostomia nº 6,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30
19	293833	EBS00132	428732	Cânula de traqueostomia nº 7,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30
20	293836	EBS00133	423623	Cânula de traqueostomia nº 7,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30
21	293837	EBS00134	428728	Cânula de traqueostomia nº 8,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30
22	293839	EBS00135	428730	Cânula de traqueostomia nº 8,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30
23	293840	EBS00136	427876	Cânula de traqueostomia nº 9,0 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30
24	293842	EBS00137	255097	Cânula de traqueostomia nº 9,5 com balão de alto volume e baixa pressão, com flange para fixação, em PVC grau médico, estéril.	UNIDADE	30
25	402768	EBS08065	453700	ESPÁTULA ABDOMINAL FLEXÍVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 30 cm x 4,5 cm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	20
26	402771	EBS09698	453694	ESPÁTULA cirúrgica, tipo RIBBON, COMPRIMENTO CERCA DE 33 cm x 3 cm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	20
				ESPÁTULA cirúrgica, tipo RIBBON, COMPRIMENTO CERCA DE 33 cm x 4 cm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até		

27	402772	EBS09699	453695	135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	UNIDADE	20
28	402416	EBS04508	479812	Espéculo anal, Sims, bivalvulado, cerca de 14 cm, aço inoxidável	UNIDADE	4
29	402174	EBS03108	454381	FILTRO PIROGÊNICO, BACTERIOLÓGICO E PARA ENDOTOXINAS PARA PRODUÇÃO DE DIALISADO ULTRA PURO, COM POLISSULFONA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. OBS.: MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM MÁQUINA UTILIZADA NA INSTITUIÇÃO - EQUIPAMENTO: DIAMAX FULL, NIPRO (EBS03108).	UNIDADE	15
30	402041	EBS05028	445348	Lâmina para laringoscópio, Curva nº 3, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 14 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20
31	402936	EBS05029	445349	Lâmina para laringoscópio, Curva nº 4, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 16 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20
32	402937	EBS05030	445350	Lâmina para laringoscópio, Curva nº 5, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20
33	402456	EBS05031	445352	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 00, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 7,5 (+/- 0,5) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20
34	402457	EBS05033	445353	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 1, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas,	UNIDADE	20

				com lâmpada, comprimento de 9,0 (+/- 0,5) cm, esterilizável e autoclavável		
35	402458	EBS05034	445354	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 2, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 11,0 (+/- 0,5) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20
36	402459	EBS05035	445355	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 3, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 14,0 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20
37	402931	EBS05036	445356	Lâmina para laringoscópio, Reta nº 4, em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado, bordas arredondadas, com lâmpada, comprimento de 16,5 (+/- 1,0) cm, esterilizável e autoclavável	UNIDADE	20
38	403217	EBS09241	376980	MANIPULADOR UTERINO, TIPO CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, PARA CROMOTUBAGEM, cânula rígida, reta, centimetrada, tamanho: 5 mm x 36 cm, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	2
39	403219	EBS06074	428825	Marcador de instrumental, livre de látex. Rolo com fita auto adesiva, cores diversas, tipo lisa, tamanho de 600 a 800 cm, largura cerca de 6 mm, atóxico.	UNIDADE	20
40	403229	EBS04762	467810	Pinça cirúrgica, Kocher, ponta curva, 1 x 2 dente, comprimento de 24 cm, com cremalheira, aço inoxidável	UNIDADE	20
41	403232	EBS04756	467803	Pinça cirúrgica, Kocher, ponta reta, 1 x 2 dente, comprimento de 24 cm, com cremalheira, aço inoxidável	UNIDADE	20
42	401876	EBS00227	454408	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08, modelo PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NEONATAL, com conexão em cotovelo em PVC atóxico, flexível, transparente e radiopaca, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda;	UNIDADE	50

				conector em Y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em cânula traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal, com MDI (aerosol terapia).		
43	293934	EBS00247	437216	Sonda nasogástrica levine longa nº 06, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 90 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	300
44	293937	EBS00248	437217	Sonda nasogástrica levine longa nº 08, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 90 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	300
45	293931	EBS00250	435907	Sonda nasogástrica levine longa nº 12, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 100 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	300
46	293963	EBS00256	435913	Sonda nasogástrica levine longa nº 24, em pvc siliconizada, cristal e transparente, tamanho de 100 a 120 cm, estéril.	UNIDADE	200
47	400716	EBS02078	438401	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 04. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO DE 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300
48	293930	EBS00249	435906	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 10. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo	UNIDADE	300

				identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.		
49	293932	EBS00251	435908	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 14. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300
50	293938	EBS00252	435909	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 16. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300
51	293940	EBS00253	435910	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 18. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300
				Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 20. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector		

52	293942	EBS00254	435911	padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200
53	293961	EBS00255	435912	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 22. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200
54	51	EBS02088	289970	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de	UNIDADE	500

				esterilização, data de fabricação e /ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.		
55	293712	EBS02094	389960	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e /ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	300
				Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 18, COM VÁLVULA DIGITAL. Em PVC siliconizado cristal, flexível. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 cm, CALIBRE DE 18 FR. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais		

56	293713	EBS06102	389961	orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deverá apresentar fixada nela um dispositivo conector ou válvula digital em Y. O dispositivo deverá ser moldado conforme padrões usuais de fabricação e ser capaz de manter estável a fixação da sonda. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Atóxica, apirogênica, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	200
57	329	EBS06103	389963	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 20, COM VÁLVULA DIGITAL. Em PVC siliconizado cristal, flexível. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 cm, CALIBRE DE 20 FR. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal deverá apresentar fixada nela um dispositivo conector ou válvula digital em Y. O dispositivo deverá ser moldado conforme padrões usuais de fabricação e ser capaz de manter estável a fixação da sonda. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Atóxica,	UNIDADE	200

				apirrogênica, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.		
58	403249	EBS07286	356236	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 22. Em PVC SILICONIZADO CRISTAL, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirrogênico, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200
59	402690	EBS06138	435927	Sonda RETAL, CALIBRE nº 06 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirrogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300
60	293723	EBS06139	435936	Sonda RETAL, CALIBRE nº 08 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirrogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir	UNIDADE	300

				registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.		
61	293733	EBS06140	435928	Sonda RETAL, CALIBRE nº 10 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300
62	293735	EBS06141	435929	Sonda RETAL, CALIBRE nº 12 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300
63	293736	EBS06142	435930	Sonda RETAL, CALIBRE nº 14 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a	UNIDADE	300

				integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.		
64	293737	EBS06143	435931	Sonda RETAL, CALIBRE nº 16 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível, extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300
65	293740	EBS06145	435932	Sonda RETAL, CALIBRE nº 18 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível., extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.	UNIDADE	300
66	293725	EBS06146	435933	Sonda RETAL, CALIBRE nº 20 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm DE COMPRIMENTO, em PVC siliconizado, transparente, incolor, flexível, atraumática, biocompatível., extremidade distal com conector universal, extremidade proximal arredondada, isenta de rebarbas. Material resistente, atóxico,	UNIDADE	300

				apirrogênico, ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, validade, lote, procedência. Possuir registro na Anvisa/MS em consonância com as boas práticas de fabricação vigente.		
67	965	EBS00268	452538	Sonda URETRAL nº 04, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500
68	884	EBS00270	438409	Sonda URETRAL nº 08, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500
69	293744	EBS00271	436042	Sonda URETRAL nº 10, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirrogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500

70	293745	EBS00272	435986	Sonda URETRAL nº 12, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500
71	293748	EBS00273	435982	Sonda URETRAL nº 14, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500
72	293749	EBS00274	435985	Sonda URETRAL nº 16, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200
73	293752	EBS00275	435983	Sonda URETRAL nº 18, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo	UNIDADE	200

				material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.		
74	293753	EBS00276	435987	Sonda URETRAL nº 20, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	200
75	293741	EBS00269	436228	Sonda URETRAL nº 06, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	500
76	294199	EBS00308	451204	Tubo endotraqueal nº 2,0 sem cuff, material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio, graduada, marcador radiopaco contínuo, balão de baixa pressão, alto volume, resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único	UNIDADE	30
77	400722	EBS04903	451372	Tubo endotraqueal nº 2,5 com cuff, material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio, graduada, marcador radiopaco contínuo, balão de baixa pressão, alto volume, resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único	UNIDADE	30
78	293775	EBS00309	451268	Tubo endotraqueal nº 2,5, sem cuff, em pvc siliconado,	UNIDADE	30

				transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.		
79	400723	EBS00295	451311	Tubo endotraqueal nº 3,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30
80	293777	EBS00310	451271	Tubo endotraqueal nº 3,0, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30
81	400724	EBS00296	451317	Tubo endotraqueal nº 3,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30
82	293778	EBS00311	451197	Tubo endotraqueal nº 3,5, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30
83	400725	EBS00297	451318	Tubo endotraqueal nº 4,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30
84	294688	EBS00312	451272	Tubo endotraqueal nº 4,0, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30
85	401687	EBS00298	451312	Tubo endotraqueal nº 4,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30
86	293782	EBS00313	451267	Tubo endotraqueal nº 4,5, sem cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, estéril, descartável.	UNIDADE	30
87	293783	EBS00299	451316	Tubo endotraqueal nº 5,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e	UNIDADE	30

				baixa pressão, estéril, descartável.		
88	293785	EBS00300	451322	Tubo endotraqueal nº 5,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	30
89	293787	EBS00301	451323	Tubo endotraqueal nº 6,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	40
90	293788	EBS00302	451325	Tubo endotraqueal nº 6,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	40
91	293789	EBS00303	451321	Tubo endotraqueal nº 7,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60
92	293790	EBS00304	451314	Tubo endotraqueal nº 7,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60
93	293974	EBS00305	451327	Tubo endotraqueal nº 8,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60
94	293978	EBS00306	451320	Tubo endotraqueal nº 8,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60
95	293794	EBS00307	451319	Tubo endotraqueal nº 9,0, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e	UNIDADE	60

				baixa pressão, estéril, descartável.		
96	293796	EBS02218	451387	Tubo endotraqueal nº 9,5, com cuff, em pvc siliconado, transparente, graduado, linha radiopaca, com orifício de murphy, balão de alto volume e baixa pressão, estéril, descartável.	UNIDADE	60
97	403245	EBS04522	331043	Válvula anal, Hill Fergusson, cerca de 30 x 60 mm, aço inoxidável	UNIDADE	4
98	403247	EBS04521	468498	Válvula anal, Sawyer, cerca de 25 x 65 mm, aço inoxidável	UNIDADE	4
99	293718	EBS00264	435897	Sonda ENTERAL 6 FR (+/- 0,5 FR), comprimento mínimo de 55 cm, USO PEDIÁTRICO. EM POLIURETANO, maleável, flexível sem permitir acotovelamento. Totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. Ponta proximal com conector em Y, 2 (DUAS) VIAS, adaptável a equipos e seringas. Tampa de vedação em ambas as vias. Ponta distal com ogiva em tungstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, de modo a não provocar trauma ao paciente. Fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitindo fácil remoção. Atóxico, biocompatível, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	300

10. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais que constam neste processo, são de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.]

Valor (R\$): 1,00

10.1. A licitação deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para estimativa de custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas. Esclareça-se que toda essa análise, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.303/2016, destina-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, impondo-se a observância dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de

competitividade e do julgamento objetivo. Ressalve-se, ainda, que, nos termos do art. 13 do RLCE, o valor estimado do procedimento licitatório deve ser sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se a sua publicidade, mediante justificativa. Somente nas hipóteses em que forem adotados os critérios de julgamento por maior desconto ou por melhor técnica, a estimativa de preço deve constar do instrumento convocatório.

10.2. Os estudos sobre preços referenciais que constam neste processo, são de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1.1. Pela natureza do bem, será considerada na licitação a melhor proposta de preço por item, com previsão de entrega parcelada por solicitação da Unidade demandante. O fornecimento dos medicamentos ocorrerá sempre que solicitado pela Unidade Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos à empresa contratada, durante o período de vigência da ata.

11.2. O objeto foi parcelado em itens, considerando também o Inciso II, Art. 4º, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 79, incisos I e II;

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Os itens presentes neste processo são itens padronizados pela comissão CPPS do HU-UFSCar.

12.2. O atual processo, por se tratar de itens diversos de material médico hospitalar fracassados ou desertos nos pregões 05 e 06 /2023, apresenta processos correlatos, como o processo nº23763.001305/2022-26 e 23763.001682/2022-65 .

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. Considerando a missão da Ebserh, além de uma assistência de excelência à população Brasileira, de promover o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão indissociados, através de estratégias interdisciplinares;

13.2. Considerando a visão de ser referência nacional no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação no campo da saúde, na assistência pública humanizada e da qualidade em média e alta complexidade, e na gestão hospitalar, atuando de forma integrada com a Universidade e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde.

13.3. Considerando os valores de ética, transparência e qualidade nas ações, responsabilidade institucional, compromisso com as pessoas, respeito às diversidades e comprometimento social e ambiental;

13.4. As aquisições de materiais são feitas com base nos itens padronizados e demandados pelos diversos profissionais do HU-UFSCar.

13.5. A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Ebserh, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais e de ensino.

13.6. Esta contratação está alinhada ao planejamento estratégico, uma vez que estão entre os objetivos do HU-UFSCar: " Tornar-se um hospital resolutivo, referência em serviços de alta e média complexidade, prestando assistência humanizada e de qualidade" e "Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à sustentabilidade e ao equilíbrio do hospital". Além disso, há alinhamento ao plano anual de compras do HU-UFSCar

14. Definição do Modelo de Contratação

14.1. Forma de seleção do fornecedor

14.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

14.1.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

14.2. Critérios de seleção do fornecedor

14.2.1. Critério de julgamento: O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

14.2.2. Modo de disputa: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

14.2.3. Intervalo entre lances: O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

14.3. Condições de participação

14.3.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê " proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

14.4. Condições de habilitação

14.4.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

I) Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

II) Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

14.5. Qualificação Econômico-Financeira

14.5.1. De acordo com o previsto no Edital.

14.5.2. Participação de ME/EPP

- a) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.
- b) Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.
- c) Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Pretende-se, com a aquisição de insumos para o centro cirúrgico, atender as necessidades operacionais e assistenciais do HU-UFSCar pelo período de 12 meses, garantindo, assim, a qualidade do trabalho dos profissionais e do atendimento aos usuários do SUS.

15.2. Havendo insumos disponíveis para os procedimentos assistenciais planejados, haverá condições materiais para que as metas da organização e as pactuações realizadas pela instituição sejam atingidas.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. A presente aquisição não requer providências prévias.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

17.2. Em consonância com o Art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

17.3. De acordo com o Art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

17.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no Art. 202 do RLCE: Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

17.5. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº. 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

17.6. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

17.7. Os resíduos de insu que porventura venham a sobrar deverão ser descartados em local adequado e destinados à descarte apropriado, conforme plano de gerenciamento de resíduos em saúde do HU-UFSCar.

18. Apresentação do Custo Benefício

18.1. A aquisição de material a ser utilizado no centro cirúrgico, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Federal de São Carlos - HU-UFSCar para 2023-2024.

18.2. Com a compra espera-se obter economia processual e ganho de escala, obtendo condições vantajosas para a Administração.

19. Classificação quanto à Lei 12.527

19.1. Trata a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 do acesso às informações públicas.

19.1.1. Neste contexto, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - que é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres, serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública - enquadra-se no artigo 1º, parágrafo único, inciso II:

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios

19.1.2. Considerando o Art. 3º da referida Lei, os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

19.1.3. ° a Em seu Art. 4 Lei leva em consideração:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

19.1.4. Levando em consideração os aspectos apresentados da Lei, consideramos que o Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP Digital) ao ser concluído, enquadra-se na legislação vigente, contemplando especialmente o Art. 4º nos incisos I, II, V, VI e VII. 12.2. Cabe aqui ressaltar que o acesso às informações apresentadas no presente instrumento de estudo é público, conforme os níveis de acesso e publicidade permitidos nos sistemas informatizados utilizados na instituição: o Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e o ETP Digital, disponível no site compras.gov.br.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO SOARES DE CAMPOS JUNIOR
CHEFE DO SETOR

GRAZIELA APARECIDA FERRI DE OLIVEIRA

Assistente Administrativo

VITOR HUGO DE MORAIS

TECNICO DE ENFERMAGEM

MARTA ELOISA PAULINO OLIVEIRA

Assistente Administrativo



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23763.001160/2023-44

1. **RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Fracasso de aquisição por desinteresse dos fornecedores			
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Dano	
	Impossibilidade de atendimento assistencial		
Id		Ação Preventiva	Responsável
	Solicitar adesão ao maior número possível de fornecedores.		Setor de Abastecimentos Farmacêutico e Suprimentos
Id	Ação de Contingência		Responsável
	Acompanhar as respostas.		Setor de Abastecimentos Farmacêutico e Suprimentos

RISCO 02 - Fracasso na adesão por média de preço estimada inferior ao preço praticado			
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Dano	
	Impossibilidade de atendimento assistencial		

Id		Ação Preventiva	Responsável
	Utilizar como valor de referência estimativas de preço de fornecedores de porte micro e pequeno.		Chefe Setor de Administração
Id	Ação de Contingência		Responsável
	Utilizar o maior número possível de estimativas de preço de fornecedores de porte micro e pequeno.		Chefe Setor de Administração

(x) Gestão do Contrato

RISCO 05 – Atraso na entrega pelo fornecedor			
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Dano	
1	Impossibilidade de atendimento assistencial		
Id		Ação Preventiva	Responsável
2	Alinhamento com o fornecedor.		Setor de Abastecimento farmacêutico e Suprimentos

João Soares de Campos Junior

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

SIAPE: 2254685

(Assinado eletronicamente)

Graziela A Ferri de Oliveira

SIAPE: 2254946

Assistente Administrativo

(assinado eletronicamente)

Marta Eloisa Paulino Oliveira

SIAPE: 2254523

Assistente Administrativo

(assinado eletronicamente)

Vitor Hugo de Moraes

SIAPE: 2249864

Técnico de Enfermagem
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Aparecida Ferri de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 30/06/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Soares de Campos Junior, Chefe de Setor**, em 04/07/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo de Moraes, Técnico(a) em Enfermagem**, em 22/09/2023, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eloisa Paulino Oliveira, Assistente Administrativo**, em 04/10/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30989781** e o código CRC **84AFD10E**.

Referência: Processo nº 23763.001160/2023-44 SEI nº 30989781



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

CONJUR - Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, ...unidade....., sediado(a) na, CNPJ, UG-....., neste ato representada pelo seu Presidente Ou Superintendente, (nome), (matrícula funcional), nomeado por meio da (ato de nomeação), publicada no (Boletim/DOU), de (data da publicação) e por seu Diretor Ou Gerente, (nome), (matrícula funcional), nomeado por meio da (ato de nomeação), publicada no (Boletim/DOU), de (data da publicação), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº, publicada no de, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, nome do representante)							
X	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Código	Unidade de medida	Quantidade	Prazo de garantia ou validade	Valor Unitário	Valor total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao(máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Ebserh realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Ebserh promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas no art. 171, inciso VI, do RLCE 2.0.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Ebserh convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **PENALIDADES**

7.1. As sanções relacionadas à execução desta Ata de Registro de Preços estão definidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada por Comissão/Representante, na forma definida no Termo de Referência.

9. **CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Ebserh e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.5. É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Ou Subseção Judiciária do para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

_____ NOME <i>Presidente / Superintendente - Ebserh</i> _____ NOME <i>Diretor / Gerente - Ebserh</i>	_____ FORNECEDOR <i>Cargo / Representante Legal</i>
--	--

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 4.

Fornecedor 4.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cunha Pereira, Chefe de Setor**, em 08/11/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34210051** e o código CRC **13D74EE3**.

Referência: Processo nº 23763.001160/2023-44 SEI nº 34210051



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina, São Carlos/SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Declaração - SEI

Processo nº 23763.001160/2023-44

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na (endereço completo), através de seu representante legal, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem impedimentos para licitar e contratar com a EBSEH, em especial as hipóteses no art. 19, caput e § 1º, do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh.

Local e data
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Helena de Goes, Chefe de Unidade**, em 30/11/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34798549** e o código CRC **1864FCF7**.